



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 98/2023 – Protocolo nº 1292/2023**
PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**
ASSUNTO: **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.468.344,96.”.**
RELATOR: **Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro**

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.468.344,96”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar verbas nas seguintes rubricas do Poder Legislativo:

1) na Funcional: 0103141004.138 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo, nas Categorias Econômicas de: Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1552); Obrigações Patronais (1553); Indenizações e Restituições Trabalhistas (1554); Outros Benefícios Assistenciais dos Servidores (1557); Diárias Civil (1558) e de Passagens e Despesas com Locomoção (1559);

2) na Funcional: 0103141004.139 – Escola do Legislativo, Biblioteca da Câmara, Camara.Com, Acesso à Informação, nas Categorias Econômica de: Diárias Civil (1560) e Passagens e Despesas com Locomoção (1561);

3) na Funcional: 0103141004.140 – Auxílio Alimentação, na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (1563);

4) na Funcional: 0103141014.142 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo, nas Categorias Econômica de: Material de Consumo (1566); Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (1567); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1568); Locação de Mão de Obra (1569); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1570); Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1571) e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4191);

5) na Funcional: 0103141014.143 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Maquinários, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (1574);

6) na Funcional: 0103141014.144 – Divulgação Oficial Institucional, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1575);

7) na Funcional: 0103141024.145 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo, nas Categorias Econômicas de: Material de Consumo (1576); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1577); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1578) e de Equipamentos e Material Permanente (1580); e

8) na Funcional: 0103141044.147 – Aquisição de Veículo, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (1583).

A presente proposição se refere a diferença de valor constatada após a consolidação do Balanço do Poder Executivo Municipal, estando em desacordo com o valor do



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

orçamento 2023 desse Poder Legislativo e, portanto, diante do fato de permitir os devido Registros Contábeis obrigatórios e legais, conforme Ofício n.º 487/2023/DLEG.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2023.

Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro
Relator

De acordo:

Contrário: